

**PROCESSO Nº 2025022657**  
**TERMO ADITIVO**  
**SERVIDORA MAT. Nº 54708**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO (PRAZO E REAJUSTE)**  
**CONTRATO Nº 214/2023 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE**  
**ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA, ESTADO**  
**DE GOIÁS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**DESENVOLVIMENTO RURAL E A SENHORA MARIA JOSÉ**  
**ROSA, NA FORMA ABAIXO:**

**LOCATÁRIO:**

O **MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.169.416/0001-09, com sede na Praça Nirson Carneiro Lobo, 34, Centro, Luziânia, Estado de Goiás, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVENDO RURAL**, neste ato representado pelo Gestor interino, (Decreto nº139 de 26 de abril de 2024), o Senhor **LEANDRO DE MELO VIEIRA**, brasileiro, casado, servidor público, portador da Carteira de Identidade nº 1482126, expedida pela SSP/DF e do CPF nº 635.733.181-34, residente e domiciliado na Rua Santíssimo Sacramento, nº 391, Apto 501, Centro, Luziânia/GO, CEP 72.800-280.

**LOCADORA:**

A Senhora **MARIA JOSÉ ROSA ENÉIAS**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1.598.929, 2ª Via, expedida pela DGPC/GO e do CPF nº 628.976.751-87, residente e domiciliada na Praça Alceu Roriz, nº 71, Apartamentos 102/201, Centro, Luziânia/GO, CEP: 72.800-000.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

1.1. O presente instrumento tem por objeto o **reajuste de 4,39% do valor do contrato**, além da **prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:**

2.1. De acordo com a solicitação do **CONTRATANTE** e conforme o que dispõe o parecer jurídico anexo aos autos, fica o mesmo prorrogado por mais 12 (doze) meses, ou seja, **de 20 de setembro de 2025 a 19 de setembro de 2026**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:**

3.1. Conforme solicitação da Contratada e parecer jurídico (anexos aos autos) favorável, fica o contrato citado acima, reajustado em **4,39%**, ou seja, **R\$ 1.743,00 (mil, setecentos e quarenta e três reais) por mês**, totalizando o valor global do contrato em **R\$ 20.916,00 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais)**, conforme IGPM.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1. A despesa total deste Termo Aditivo é de **R\$ 20.916,00 (vinte mil, novecentos e dezesseis reais)**. Para esse exercício o valor empenhado é de **R\$ 6.972,00 (seis mil, novecentos e setenta e dois reais)** à conta das seguintes Dotações Orçamentárias, autorizada pela Lei nº 4.685 de 19 de novembro de 2024: **2025.0224.04.122.0001.2757– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – Dotação Compactada: 2025.0362 - Natureza da Despesa: 339036 - Subnatureza: 15 (locação de imóveis) - Fonte: 100 - cotação: 51087 - Autorização de Empenho: 116188 - Empenho: 9459**.

4.1.1. O valor de e **R\$ 13.944,00 (treze mil, novecentos e quarenta e quatro reais)** será empenhado no exercício financeiro subsequente.

**CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA:**

5.1. A prorrogação da vigência do Contrato se justifica pela necessidade de continuidade da referida locação do imóvel localizado à Rua Benedito José de Moraes, Quadra 71-A, Lote 20, Setor Viegas, Luziânia/GO o qual destina-se ao funcionamento da agência goiana de assistência técnica, extensão rural e pesquisa agropecuária- EMATER, e está fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993, e demais justificativas constantes no processo administrativo nº2025022657.

5.2. O reajuste do valor do Contrato visa preservar o equilíbrio econômico financeiro da relação contratual, "mantendo as condições efetivas da proposta", nos termos do art. 37, XXI, da CF."

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:**

7.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Luziânia, Estado de Goiás, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado ou competente que seja, para dirimir as dúvidas que originarem da execução do presente termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo.

**Luziânia/GO, 15 de agosto de 2025.**

**LEANDRO DE MELO VIEIRA**

Pelo Locatário

**MARIA JOSÉ ROSA ENÉIAS**

Pela Locadora

**Felipe Caixeta de Araújo**

Fiscal do Contrato

Testemunhas:

Bárbara Roriz Braz  
CPF:042.936.851-89

Ana Carolina Teixeira Peixoto  
CPF: 063.034.091-99